



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 803, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PARA ORDENADOR
SECUNDÁRIO NA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E RENDA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o 91, inciso I, alínea "j", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

Considerando a já existente gestão própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda na movimentação bancária pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando ainda que, há necessidade de delegar competência para um novo ordenador secundário de despesas para que, em conjunto com o servidor nomeado através do Decreto Municipal nº 777/2011, promova a movimentação financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, descentralizando, destarte, o ordenamento econômico-financeiro da pasta.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a competência ao servidor **DAVID DE OLIVEIRA MACIEL, MAT. nº 8507**, Secretário Executivo Municipal, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, para ser ordenador secundário de despesas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO DE: 52 DE: 5 de 8/08/11

Atual

19



ERRATA

DECRETO Nº 803/2011 (Jornal Atual, Ed.652, pag. 19, de 05 à 08/08/11)

Onde lê-se: ...servidor **DAVID DE OLIVEIRA MACIEL, ...**

Ler-se-á : ...servidor **DAVID MACIEL DE OLIVEIRA, ...**

PUBLICAÇÃO

ED.: 654 DE: 10/08/11

JORNAL: Atual

PÁGINA: A 2

